



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL RETIFICADO.

A Superintendência do meio Ambiente e Infraestrutura da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Bolsistas, através do projeto especiais da PROAE

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de discentes para s diversos cursos de graduação da UFBA, que receberão bolsa de extensão universitária, para atuar junto ao projeto “**Cadastro, Diagnóstico e Tagueamento de equipamentos de climatização da Universidade Federal da Bahia**”

O projeto é referente à prestação de serviços, conforme consta no Inciso V e no Parágrafo 6º, do Art. 6º, do CAPÍTULO II, da Resolução Nº 02/2012, do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX), que estabelece que:

V - Prestação de serviços - ações através das quais habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade são disponibilizados sob a forma de atendimento, consulta, exame e ensaios laboratoriais, procedimento especializado, consultoria, assessoria, assistência técnica e manutenção de equipamento, realização de estudos, organização de publicação, elaboração e orientação de projetos e atividades similares;

§ 6º. A prestação de serviços deverá ser vinculada à atividade acadêmica, de pesquisa ou ensino e inclui assessorias, consultorias e cooperação técnica e institucional, assistência hospitalar à saúde, assistência ambulatorial à saúde, assistência hospitalar e ambulatorial veterinária, exames e ensaios laboratoriais, perícias, laudos técnicos, assistência jurídica, pesquisa encomendada através de contrato, restauração e conservação de bens, atendimento a visitantes em museus, galerias de arte, memoriais, núcleos de acervo universitário e espaços da ciência, criação e manutenção de sites e outros quando classificados como tais pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária e aprovados pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão – CAPEX.

2 CRONOGRAMA

2.1 O cronograma da seleção e dos trabalhos está apresentado a seguir.

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	01.06.2018 a 06.06.2018
Inscrições	04.06.2018 a 06.06.2018
Seleção – 1ª etapa	06.06.2018 a 08.06.2018
Divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção	11.06.2018
Recurso	12.06.2018 a 14.06.2018
Divulgação Final	15.06.2018
Treinamento e entrega da documentação	18.06.2018
Início dos trabalhos	19.06.2018
Vigência do projeto (02 meses)	19.06.2018 a 19.08.2018

3 DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATIVIDADES

3.1 As bolsas visam atender à prestação de serviço referente ao cadastramento, diagnóstico e tagueamento dos aparelhos de climatização *in loco* de todas as unidades da UFBA, conforme abaixo discriminado:

CURSOS	VAGAS *	CH	LOCAL
Qualquer Curso de Graduação	56	20h semanais	SUMAI
Engenharias e Tecnólogo Sistema da Informação	04	20h semanais	SUMAI
TOTAL DE VAGAS - 60			
*10% das vagas serão destinadas a portador de necessidades especiais			

3.2 O bolsista receberá bolsa mensal de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São condições necessárias a inscrição:

- a. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação de qualquer da Universidade UFBA;
- b. **É preferencial já ter cadastro na PROAE.**
- c. Não estar em débito com a PROAE em relação a relatórios e/ou outros documentos;
- d. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno a combinar;
- e. Pode ter vínculo de estágio, remunerado ou voluntário;
- f. Ter Coeficiente Médio de Rendimento (CR) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- g. Ter conhecimento em informática (editor de textos e planilhas eletrônicas).

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá em uma única etapa:

- a. A seleção constará de análise do histórico escolar e comprovante de matrícula: os candidatos deverão enviar o histórico escolar e o comprovante de matrícula, ambos em PDF, para o e-mail proae@ufba.br, no período de inscrição indicado no item 2 deste edital; caso se tenha mais inscritos do que vagas disponíveis, os candidatos dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, nessa ordem, terão prioridade na escolha;

5.2 O não comparecimento na data e horário determinado para o treinamento implicará em eliminação do candidato.

5.3 Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

6 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.

6.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

6.3.1. Os candidatos devem enviar a documentação para o email: sumai.selecao@ufba.br

6.3.2 O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

7 DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

- 7.1. O resultado será divulgado dia 11/06/2018 no endereço eletrônicos da PROAE.
- 7.2. Cumprindo o disposto no item 5.1 serão convocados os (60) candidatos melhores classificados, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.
- 7.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, os discentes aprovados na etapa seletiva deverão apresentar-se no dia do treinamento munidos dos documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:
- a. Cópia de documento oficial de Identidade e do CPF;
 - b. Comprovante de endereço;
 - c. Comprovante de matrícula atualizado;
 - d. Comprovante de conta corrente (preferencialmente do Banco do Brasil - não pode ser poupança);
- 7.4. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.
- 7.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 7.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A bolsa poderá ser suspensa pela Pró-Reitoria de Extensão a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
- a. Automaticamente, ao término do projeto;
 - b. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
 - c. A pedido do bolsista;
 - d. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
 - e. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por quinze dias durante todo o período do projeto;
 - f. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - g. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 9.2. Mais informações podem ser obtidas pelo ramal 5016 e pelo e-mail sumai.selecao@ufba.br.

Salvador, 28 de Maio de 2018,

Fábio Macedo Velame
Superintendente